

 UNICAMP	INSTRUÇÃO NORMATIVA			 FACULDADE DE ENFERMAGEM
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			
	Código: IN.PPG-ENF.12	Revisão: 01	Página: 1 / 1	

Instrução Normativa CPG/FEnf nº12/2021.

define Normas e Procedimentos de Religamento para Defesa de Dissertação ou Tese.

Tendo em vista o Regimento dos cursos de Pós-Graduação da Unicamp e o Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem (PPGEnf), que tratam das normas e Procedimentos para a Defesa de Dissertação ou Tese, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem (CPG-FEnf), no uso das suas atribuições, delibera:

Artigo 1º - Por solicitação do(a) orientador(a) e após análise da CPG-FEnf, o(a) aluno(a) que teve a matrícula cancelada por prazo de integralização excedido poderá, excepcionalmente, matricular-se uma única vez, exclusivamente para a realização de defesa de Dissertação ou Tese, que deverá ser feita no prazo de até 06 (seis) meses após seu religamento, desde que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I – tenha concluído todos os créditos;

II – tenha sido aprovado no Exame de Qualificação;

III – tenha concluído a redação da Dissertação ou Tese, com atestado do orientador de que completou todos os requisitos e está em condições de defesa.

Parágrafo único - É vedada a matrícula em disciplinas no período letivo regular a que se refere esse ingresso.

Artigo 2º - A solicitação de defesa deverá ser encaminhada à Secretaria de Pós Graduação, preferencialmente por e-mail, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da defesa, atendendo aos critérios da Instrução Normativa CPG/FEnf nº05/2021.

**Comissão de Pós-graduação em Enfermagem
Faculdade de Enfermagem – UNICAMP**

Elaboração:	Revisão:	Aprovação:	Data da revisão:
CPG 2020-2023	CPG 2023-2025	CPG 2023-2025	Data da elaboração: